



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 23/90

AUTORIZA A DAÇÃO DE UM EQUIPA-
MENTO TELEFÔNICO, USADO, COMO
PARTE DO PAGAMENTO DE UM NOVO.

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a dação, em pagamento, de um EQUIPAMENTO TELEFÔNICO, usado, modelo KS - 959, marca "Multitel", com 5 linhas e 15 ramais, a disco; à empresa vencedora da licitação pública - para fornecimento de um novo sistema telefônico, modelo PABX, com capacidade para 16 a 32 ramais, para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 11 de Julho de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL